PROGRAMA DE INTEGRIDADE

CBL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 13.838.224/0001-19

NIRE 26 2 0193876-8

Jaboatão dos Guararapes/PE, 2025

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

1. INTRODUÇÃO

O conceito de empresa sofreu a devida lapidação no tempo, de forma que a longevidade de entidades com fins econômicos justifica-se não só pela capacidade de geração de caixa e maximização de seu valor perante aos sócios, mas igualmente perante o ecossistema envolto, definindo-se como os sujeitos inseridos nesta premissa os colaboradores, o poder público, a sociedade e o meio ambiente.

A **CBL**, fundada em junho de 2011, resolveu incrementar ao seu mecanismo de governança corporativa, o presente **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** para evidenciar o compromisso da entidade para além de seu agente econômico controlador.

A intenção da **CBL** é pelo aprimoramento da interação entre os diversos sujeitos, seja colaborador, fornecedor ou poder público, esclarecendo-se que as atividades são exercidas dentro dos pilares de ética, longevidade, transparência, previsibilidade e responsabilidade.

Firme nessas premissas, ratifica-se, portanto, o comprometimento da Alta Administração da **CBL** com a máxima da LONGEVIDADE EMPRESARIAL, elencando-se série de procedimentos de verificação interna e externa adotados quando do início, manutenção e finalização dos relacionamentos.

Cordialmente,

Sócio fundador e Administrador – Bruno Silva de Albuquerque.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

2. HISTÓRICO DA SOCIEDADE

A entidade jurídica **CBL** foi fundada pelo empresário Bruno Silva de Albuquerque e sua sócia Elluar Fragoso da Cunha em 2011, para atuação no segmento de engenharia civil com foco na construção de edifícios.

A **CBL** possui sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, localidade contígua ao Recife e inserida na região metropolitana da capital do Estado de Pernambuco, na região Nordeste do Brasil.

A **CBL** iniciou suas atividades focando, principalmente, a execução de obras públicas e privadas de grande vulto. Dentre os serviços prestados e obras executadas pela **CBL** destacamos:

Hospitais:

Entidades públicas

Reformas e ampliações dos prédios:

Complexos hoteleiros, unidades habitacionais populares, plantas industriais, entre tantos outros equipamentos e empreendimentos públicos e privados também fazem parte do acervo de entregas da **CBL**.

A **CBL** impacta diretamente a economia ao gerar 149 (cento e quarenta e nove) empregos diretos com os colaboradores em seu quadro funcional. E isso sem relacionar os inúmeros empregos indiretos gerados na cadeia produtiva da construção civil em decorrência das atividades desenvolvidas pela entidade.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Até dezembro de 2024 a CBL faturou a cifra de R$ 26.748.428,84 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito Reais e oitenta e quatro centavos).

À nível de gestão das atividades sociais o poder decisório é tomado exclusivamente pelo Sócio e Administrador Bruno Silva de Albuquerque, a quem cabe a prática dos atos de administração conforme **a cláusula oitava** da 7ª (sétima) alteração do contrato social da Sociedade.

Por ocasião da modificacao do contrato social, em vista da necessidade de adequação às Leis Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual 16.722, de 09 de dezembro de 2019; Lei Estadual nº 17.133, de 18 de dezembro de 2020; e Decreto Estadual nº 50.365, de 04 de março de 2021, formou-se imediatamente núcleo independente para social, denominado "**COMITÊ DE GOVERNANÇA**", órgão independente que visa tratar de questões afetas ao monitoramento dos mecanismos de integridade da Sociedade.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

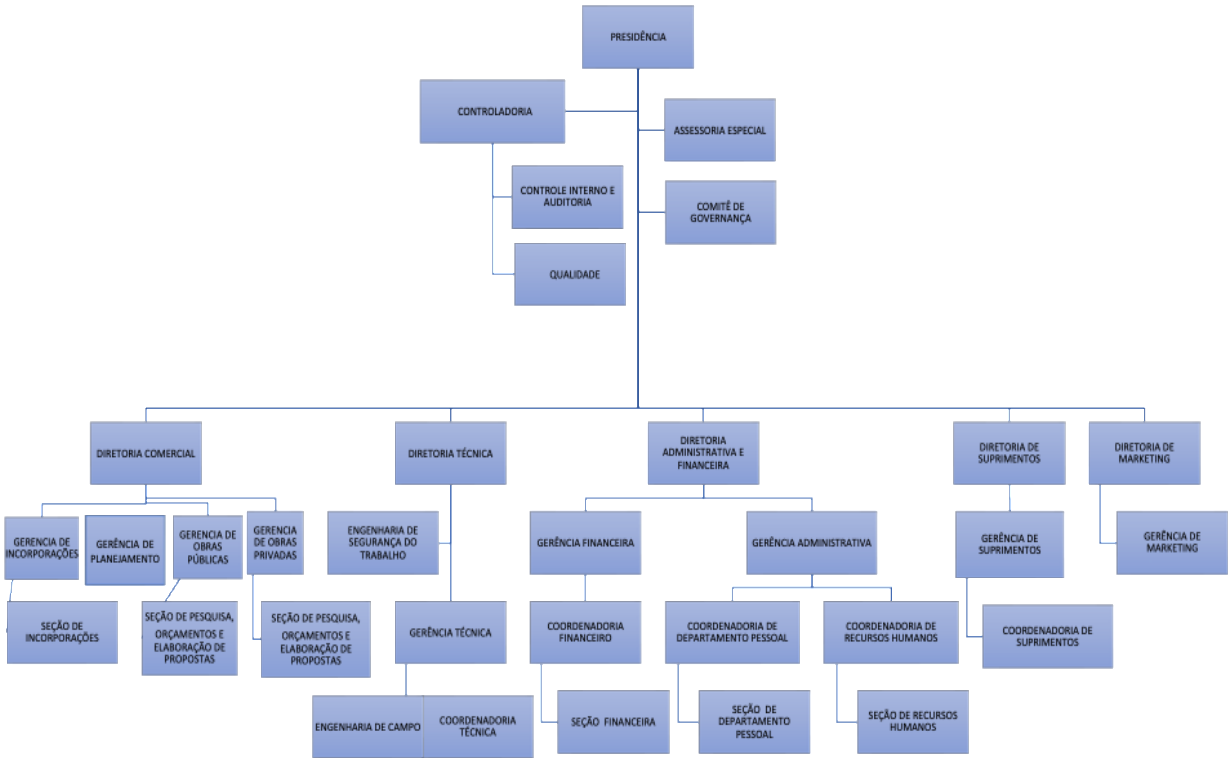

Tal postura adere à Agenda de Integridade da Sociedade, visando integrar a **CBL** às melhores práticas de governança corporativa e integridade.

A gestão de riscos e de qualidade repousa sobre o núcleo técnico da **CBL** o qual possui expertise de mais de **14** anos acompanhando entregas de obras públicas e privadas com selo de excelência reconhecido internacionalmente.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A **CBL** elegeu o tipo societário “sociedade limitada” por ser o mais adequado às suas necessidades considerando tratar-se de entidade familiar.

O processo decisório no âmbito da **CBL** concentra-se única e exclusivamente na pessoa do Sócio e Administrador Bruno Silva de Albuquerque, a quem cabe definir em única instância os rumos empresariais da Sociedade. Para formação

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

do conceito de **“Alta Administração”** e aplicação de normas firmes de governança, o Sócio e Administrador conta com subsídios emanados em tranches executivas inferiores, as Diretorias da Sociedade.

Os pilares de longevidade, ética, transparência, previsibilidade e responsabilidade com finalidade de atingir os valores da entidade permeiam a condução da Sociedade mediante idoneidade da Alta Administração da **CBL**, fruto de mais de 14 anos indene de processos administrativos e judiciais capazes de macular sua reputação.

Em sucessivo, a Alta Administração da **CBL** aprovou o Regimento Interno da Alta Administração e igualmente aprovou a criação do Comitê de Governança, com a finalidade de implementar e monitorar a regularidade do presente Programa de Integridade.
Atualmente todos os atos que refletem assunção de obrigações e cumprimento de acordos, “atos de comércio”, devem ser isoladamente praticadas pelo Sócio e Administrador Bruno Silva de Albuquerque, sem limitação.

É parte indissociável da Alta Administração as Diretorias Executivas, capazes de auxiliar a tomada de decisões mediante o fornecimento de relatórios e subsídios para o Sócio e Administrador que igualmente é responsável pelo acervo técnico de licenciamento necessário à gestão dos projetos de engenharia e entregas que a **CBL** desempenha com excelência.

4. COLABORADORES E CARREIRA

A **CBL** prioriza o colaborador de maneira a promover o ambiente necessário e capacitá-lo para desempenhar sua atividade plenamente, passando-lhes os valores éticos e íntegros que se fazem presente no cotidiano da entidade.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

O conteúdo do Programa de Integridade encontra-se disponível a todos colaboradores no site da **CBL** por ocasião de sua confecção em janeiro de 2025. Novos colaboradores terão acesso ao conteúdo do Programa de Integridade em treinamento conduzido durante sua integração às atividades da **CBL**.

O colaborador da **CBL** é estimulado a formar competências essenciais para seu desenvolvimento aliado ao crescimento tecnológico da **CBL**. Como consequência, o colaborador experimentará o melhoramento das condições de vida da Sociedade, atuando como verdadeiro agente de transformação. As competências adotadas pela **CBL** são:

(a) Autonomia
(b) Comunicação eficiente
(c) Diligência
(d) Ética
(e) Integridade
(f) Liderança
(g) Negociação
(h) Visão estratégica

É comprometimento da Alta Administração da **CBL** promover o ambiente necessário para que todos os colaboradores possam desenvolver e reunir tais competências essenciais, tendo-se a possibilidade de promoções na carreira com base em critérios previamente estabelecidos pelo setor de recursos humanos.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Todos os colaboradores da **CBL** devem exercer suas atribuições e conduzir os negócios da entidade de maneira confidencial, diligente, íntegra e transparente aos padrões sociais admitidos no Brasil.

Não serão tolerados desvios éticos, cabendo ao colaborador da **CBL** observar estritamente o presente Programa de Integridade, o qual serve como direcionamento adequado. Caso seja constatada ocorrência de qualquer evento material adverso, a **CBL** desde já pede aos líderes e colaboradores que formalizem junto ao Comitê de Governança denúncia no e-mail ouvidoria@albuquerquegroup.com.br,para apurações e providências.

4.1 DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E LABORAIS

Premissa básica no cotidiano da **CBL** é o zelo pelos direitos humanos, sendo observado fielmente as orientações internacionais da Organização Internacional do Trabalho bem como do Pacto Global, garantindo ao colaborador livre associação sindical, incentivando a negociação coletiva para pacificação da relação laboral.

Nesse particular cabe à **CBL** e seus fornecedores pôr em prática ferramentas de combate à exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão, sempre respeitando a legislação trabalhista e normativas de segurança do trabalho.

Repudia-se veementemente qualquer ato que denote discriminação, seja por questões de orientação sexual, étnicas, religiosas, social, bem como da condição física ou mental, convicção filosófica ou política, primando sempre pela integração ao seu quadro funcional.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

4.2 ASSÉDIO

Rejeita-se de forma veemente qualquer tipo de ação que envolva violência, intimidação ou ameaça no ambiente cotidiano da **CBL**, independentemente da forma como essas atitudes se manifestem.

A interação entre membros da **CBL** deve ser baseada no respeito mútuo, promovendo um ambiente saudável e acolhedor, livre de práticas que caracterizem assédio moral ou sexual, seja por meio de pressões verbais, comportamentais ou simbólicas que possam prejudicar a dignidade ou o bem-estar dos envolvidos.

Tais comportamentos, que incluem gestos, palavras ou condutas que tenham o objetivo ou o efeito de constranger, humilhar ou colocar outra pessoa em posição de inferioridade, são absolutamente inaceitáveis.

Exemplos disso incluem, mas não se limitam à: comentários ofensivos ou depreciativos, piadas de mau gosto, insinuações indesejadas, gestos intimidadores, e até mesmo a criação de um clima de hostilidade ou medo.

4.3 SAÚDE

No que se refere à saúde dos colaboradores dos fornecedores, a **CBL** valoriza e promove o comprometimento das entidades parceiras que adotem políticas e práticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida de seus funcionários.

Isso inclui incentivar atitudes compatíveis com um estilo de vida saudável, entendendo-se como saudável não apenas a ausência de doenças físicas, mas também o pleno bem-estar mental, emocional e social.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Dessa forma, a **CBL** fomenta internamente iniciativas como programas de apoio psicológico, atividades que estimulem o lazer e o convívio social, a prática regular de esportes ou exercícios físicos, e a conscientização sobre hábitos de higiene pessoal e coletiva.

Por exemplo, medidas como a implementação de ginástica laboral, campanhas de saúde mental no ambiente de trabalho, incentivo à prática de atividades físicas através de convênios com academias, pausas para descanso, ou até mesmo a organização de eventos voltados para a integração e o lazer dos colaboradores, são ações que refletem essa visão ampla de saúde.

A **CBL** acredita que um ambiente laboral que priorize essas práticas promove não apenas a satisfação e o bem-estar dos colaboradores, mas também um aumento na produtividade, motivação e no fortalecimento das relações entre empregador e empregado.

4.4 PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

A **CBL** reafirma seu compromisso com a conformidade plena em todas as suas operações, especialmente no que diz respeito às normas regulamentares aplicáveis à segurança do trabalho.

Reconhecendo a complexidade e a responsabilidade envolvidas em empreendimentos dessa natureza, a **CBL** assegura que todas as atividades sejam conduzidas de acordo com os mais elevados padrões de segurança, qualidade e legalidade.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Nesse contexto, destaca-se a observância rigorosa às Normas Regulamentadoras estabelecidas desde a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que tratam da Segurança e Saúde no Trabalho, proteção dos trabalhadores e prevenção de acidentes e das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Entre as principais Normas Regulamentadoras e da ABNT observadas pela **CBL**, estão:

(i) NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Essa norma regulamentadora define as condições mínimas de segurança e saúde nos canteiros de obras, abrangendo desde a organização do local até o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Exemplo: instalação de guarda-corpos, sinalização de áreas de risco e disponibilização de EPIs como capacetes, luvas e botas. Principais Pontos abordados: Organização e dimensionamento do Canteiro, Programas de Segurança (PCMAT/PGR), Equipamentos e Máquinas, Treinamento e capacitações, Condições ambientais, Proteção contra quedas, Emergências e Primeiros Socorros.

(ii) NR-24(Norma Regulamentadora que trata das **Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho):** Essa Norma estabelece os requisitos mínimos para assegurar que os ambientes de trabalho sejam adequados às necessidades básicas

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

dos trabalhadores, promovendo conforto, segurança e saúde. A norma abrange aspectos como instalações sanitárias, locais para refeições, vestiários e alojamentos.

(iii) NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos): Estabelece medidas para garantir que todas as máquinas e equipamentos utilizados nas obras sejam seguros e operados de forma adequada, evitando acidentes.

(iv) NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados): Trata das condições necessárias para trabalhos em espaços confinados, como fossas, poços e tanques, incluindo monitoramento de gases e disponibilidade de equipamentos de resgate.

(v) NR-35 (Trabalho em Altura): Regula as condições para trabalhos realizados acima de dois metros de altura, incluindo treinamento dos colaboradores, utilização de sistemas de ancoragem e dispositivos de proteção contra quedas.

(vi) NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura): Determina os padrões de representação gráfica em projetos, garantindo clareza na execução e minimizando erros que possam comprometer a segurança.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

(vii) NBR 6494 (Segurança nos andaimes): Essa Norma estabelece os critérios técnicos para a **montagem, uso e desmontagem** de andaimes, garantindo segurança e estabilidade durante sua utilização.

(viii) NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos): Garante que as obras sejam acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo um ambiente seguro e inclusivo.

(ix) NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas): Normatiza os sistemas de proteção contra raios em edificações, essencial para obras de grande vulto.

Além disso, a **CBL** adota programas de treinamento contínuo para seus colaboradores, garantindo que todos estejam devidamente capacitados para operar em conformidade com as normas regulamentares. São realizadas auditorias periódicas nos canteiros de obras para identificar possíveis não conformidades e implementar as devidas correções.

A **CBL** também investe em tecnologias modernas e sistemas de gestão que asseguram a rastreabilidade e documentação de todos os processos, promovendo transparência e eficiência.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Ao cumprir as normas da ABNT e as regulamentações aplicáveis, a **CBL** não apenas protege a integridade física e mental de seus colaboradores, mas também assegura a qualidade dos serviços prestados ao Estado, fortalecendo sua reputação como uma entidade comprometida com a excelência, a segurança e a responsabilidade social.

5. RELACIONAMENTO COM O "GOVERNO" E AGENTES PÚBLICOS

A Alta Administração da **CBL** ao longo dos mais de 40 (quarenta) anos de atuação pautou suas atividades relacionadas ao Poder Público com os mais altos níveis de ética, transparência e retidão, sem qualquer materialização de riscos.

Neste ato a Alta Administração reitera, declara e garante coletivamente que estão cumprindo, e cumprirão, durante toda sua atividade, as leis, regulamentos e políticas de anticorrupção a que estão submetidos, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade governamental a que estão sujeitos, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 com Decreto nº 8.420/2015, Lei 13.506/2017, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

de Proteção de Dados), Lei nº 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres) e o *Foreign Corrupt Practices Act*, dos Estados Unidos da América e o *Bribery Act* de 2010, do Reino Unido.

Declara a Alta Administração não se sujeitar à posição em conflito de interesses capaz de gerar a renúncia ou exercício de direitos de qualquer natureza, inclusive mediante terceiros e interposta pessoa.

5.1 PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A **CBL** reconhece e valoriza o papel fundamental do Poder Público como cliente estratégico, financiador de iniciativas e parceiro em projetos de interesse público e privado. Nesse sentido, a entidade compromete-se a manter uma relação transparente, ética e colaborativa com as diversas esferas governamentais, desde a participação no processo licitatório, atendendo de maneira diligente às solicitações de informações em fiscalizações, boletins de medição e auditorias ou quaisquer procedimentos de controle.

Nesse contexto, a **CBL,** que tem como porta de entrada para seus negócios, a participação em licitações públicas, entende que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) veio agregar ainda mais valor aos novos contratos com o Poder Público, considerando que a Lei incentiva e valoriza as empresas a adotarem programas de integridade, como critério para contratar com a Administração Pública, prevê que contratações diretas ou emergenciais podem exigir medidas adicionais de conformidade para prevenir irregularidades e determina que o descumprimento de normas legais ou práticas antiéticas pode levar à aplicação de sanções administrativas (como suspensão e declaração de inidoneidade).

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

A **CBL** entende que a prestação de contas clara e acessível é não apenas um dever legal, mas também um compromisso com a integridade e a confiança mútua nas relações institucionais.

Considerando o grande volume de negócios realizados entre a **CBL** e diferentes órgãos da administração pública direta e indireta, adota-se uma política de tolerância zero em relação a quaisquer atos que possam lesar o erário ou comprometer a integridade das contratações. Esse compromisso abrange desde a rigorosa observância da qualidade e conformidade no fornecimento de produtos e serviços até a aplicação de medidas efetivas no combate à corrupção.

Para garantir a ética nas relações com o setor público, é terminantemente proibida a oferta, entrega ou promessa, seja de forma direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, inclusive brindes de qualquer natureza são terminantemente proibidos.

Exemplos de práticas vedadas incluem o pagamento de subornos, a lavagem de dinheiro, a concessão de benefícios pessoais, o oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades de alto valor ou favores em troca de vantagens competitivas.

A **CBL**, por intermédio de seu Comitê de Governança, adota controles internos robustos e promove treinamentos regulares para seus colaboradores e parceiros, reforçando a cultura de conformidade e ética em todas as suas operações. Esse compromisso visa assegurar que as relações com o Poder Público sejam pautadas pela responsabilidade, legalidade e pelo interesse coletivo, consolidando a reputação da empresa como um agente confiável e comprometido com o desenvolvimento sustentável.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

6. FORNECEDORES

Aos Fornecedores recomenda-se igualmente as condutas aplicáveis à alta direção da **CBL** no Programa de Integridade, o qual fora concebido com base nos pilares de longevidade, ética, transparência, previsibilidade e responsabilidade, sendo o disponibilizado individualmente o Termo de Integridade de Fornecedores cujo conteúdo é reprodução fiel do Programa de Integridade, bem como a atualização dos contratos vigentes com a seguinte cláusula:

> *O fornecedor da CBL obriga-se à cumprir e fazer com que suas Controladas, seus empregados e seus administradores (com relação a seus empregados e administradores, quando os mesmos estiverem agindo em nome ou em benefício da CBL), cumpram, quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde pratica suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados, inclusive, mas sem limitação, às leis anticorrupção brasileiras e de quaisquer outras leis antissuborno ou anticorrupção aplicáveis ao presente instrumento; assim como das demais leis aplicáveis sobre o objeto do presente instrumento, em especial a Lei nº 12.846/13, suas alterações e regulamentações, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de ato contra a administração pública nacional ou estrangeira, também chamada de Lei de Anticorrupção ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma*

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

violação das disposições destas Regras Anticorrupção; e (ii) ao combate e prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro e ao terrorismo ("PLD/CFT"), incluindo, mas não se limitando: (i) a Lei 9.613/98, que versa sobre os crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores e a Lei 13.260/2016, que disciplina o terrorismo; (ii) Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), (iii) Convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, e (iv) políticas e manuais da CBL, devendo: (i) se abster de praticar atos em violação às Leis Anticorrupção, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; (ii) adotar as providências necessárias para que a CBL, suas controladas, seus empregados, seus administradores e seus eventuais subcontratados abstenham-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no interesse ou para benefício da CBL e/ou suas controladas, exclusivo ou não, conforme o caso; e (iii) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato praticado por qualquer das pessoas citadas neste item que viole as Leis Anticorrupção, comunicar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, à CBL;

Ao Comitê de Governança cabe periodicamente realizar diligências jurídicas nos fornecedores, cabendo verificar (i) a regularidade de constituição e funcionamento do fornecedor e (ii) a regularidade e cumprimento de obrigações perante terceiros, notadamente o serviço público mediante a obtenção de certidões disponíveis ao público.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

6.1 ATUALIZAÇÃO REGULATÓRIA

O fornecedor da **CBL** deverá possuir e manter atualizado, todas as Autorizações, permissões, licenças, aprovações, autorizações e registros exigidos por todas as Autoridades Governamentais necessárias à condução de suas atividades, incluindo, sem limitação, todas as autorizações de funcionamento, alvarás sanitários e registros necessários para a condução regular de suas atividades.

Todas as Licenças devem estar em pleno vigor e efeito ou em fase de renovação, e todas as informações e dados necessários para a obtenção de tais renovações perante as Autoridades Governamentais foram entregues tempestiva e adequadamente.

6.2 COMPROMETIMENTO

Os negócios do fornecedor da **CBL** são conduzidos em estrita conformidade com as referidas licenças e não existem quaisquer ações, processos, inquéritos ou procedimentos, ou qualquer outro tipo de demanda ou processo judicial ou administrativo, individual ou coletivo, contra o fornecedor, que possa se esperar que acarrete a perda, o cancelamento ou a não renovação de qualquer licença.

O fornecedor da **CBL** conduz atualmente, e sempre conduziu, suas operações em estrito cumprimento de todas as Leis aplicáveis, em todos os aspectos relevantes, incluindo as Leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

6.3 DILIGÊNCIA PERIÓDICA

Como agente econômico, a **CBL** rotineiramente faz diligência jurídica nos seus fornecedores para verificação do rigoroso cumprimento de aspectos publicamente aferíveis. Dita diligência visa analisar a parte financeira, societária, fiscal, trabalhista, previdenciária e ambiental da entidade fornecedora.

O acesso à documentação será sempre facilitado pelo fornecedor, atendendo o dever de informar sobre aspectos não públicos, resguardando-se o dever de confidencialidade das informações sigilosas trocadas.

Responsabiliza-se o fornecedor pela autenticidade e veracidade das informações disponibilizadas, afastando-se qualquer conveniência quanto ao *full and fair disclosure* em se tratando de documentação que visa traduzir a realidade da entidade fornecedora, amparando o diagnóstico independente produzido pela **CBL**.

7. AMBIENTAL

A **CBL** toma todas as providências para ir ao encontro da legislação ambiental em vigência, aplicando para todas as Licenças necessárias ou exigidas sob qualquer Lei para a condução de seus negócios, incluindo, sem limitação, as de caráter ambiental, e não existe qualquer condição ou evento que resulte em qualquer ônus à **CBL** ou qualquer de seus Ativos, projetos ou atividades segundo referidas Leis, ou que poderia acarretar a cassação de qualquer dessas Licenças.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Não há armazenamento ou guarda de materiais, resíduos, substâncias e elementos sujeitos a exigências ambientais e/ou licenças e autorizações especiais em sua sede ou nos outros locais utilizados pela **CBL**.

A entidade não recebeu qualquer notificação no sentido de que qualquer aspecto de seus negócios, operações, projetos ou instalações esteja infringindo qualquer Lei, incluindo, sem limitação, uma notificação relacionada ao meio ambiente, ou atestando que a **CBL** é responsável, ou potencialmente responsável, pela limpeza e saneamento de qualquer substância, ou por remediar ou reparar qualquer dano ambiental, em qualquer local.

A **CBL** não têm conhecimento da ocorrência de qualquer evento que possa importar em responsabilidade para a entidade, nos termos das Leis ambientais aplicáveis.

8. CONTÁBIL E FINANCEIRO

A gestão contábil financeira da **CBL** adota as melhores práticas à luz das normativas internacionais como do International Financial Reports Standards “IFRS” e à nível nacional do Comitê de Pronunciamentos Contábeis “CPC”, bem como a liderança está habilitada ao exercício da prática contabilista.

Incumbe à gerência financeira monitorar a ocorrência de eventos que podem comprometer a capacidade da **CBL** de contar com os recursos financeiros necessários à realização de suas atividades e gestão do fluxo de caixa, além de riscos relacionados à concessão de garantias (reais ou contingenciais) aos seus negócios, tornando-se solidária a pagamentos que não estão previstos no seu fluxo de caixa. Adicionalmente, riscos associados à não contabilização ou

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

registro de forma íntegra, transparente e eficiente das transações da **CBL** são periodicamente revisitados por auditorias.

A **CBL** possui título bom e válido sobre todos os Ativos, ou, no caso de Ativos locados ou sublocados, direitos de locatário válidos e existentes, sendo certo que todos os Ativos, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, e todos os referidos títulos bons e válidos encontram-se devidamente registrados nas Demonstrações Financeiras de Referência; (2) os Ativos de propriedade, locados ou de qualquer forma utilizados pela **CBL** são suficientes para condução de seus negócios conforme atualmente conduzidos, e de acordo com as práticas passadas, no curso ordinário, sem quaisquer interrupções ou suspensões; (3) os equipamentos da **CBL** utilizados na condução de seus negócios encontram-se, de maneira geral, em bom estado de conservação, sujeiatndo-se a auditorias periódicas para classificação de sua condição de uso; (4) nenhum ativo que não os Ativos de propriedade ou utilizados pela **CBL** no curso ordinário dos negócios, conforme aqui descritos, encontram-se registrados com qualquer valor nos livros e registros da **CBL**, ou nas Demonstrações Financeiras de Referência.

Todas as declarações de Tributos a serem apresentadas pela **CBL**, relativamente aos últimos 5 (cinco) exercícios fiscais anteriores a esta data, bem como qualquer informação exigida pela Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e qualquer outra Autoridade Governamental durante o referido período, foram apresentadas de acordo com as Leis aplicáveis e representam, de maneira correta e precisa, todos os Tributos devidos pela **CBL** com relação aos períodos a que se referem.

A **CBL** pagou, quando devido, todos os Tributos devidos até esta data e não estão sujeitas a qualquer cobrança ou ação, fiscalização, procedimento ou

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

reivindicação pendente que, de qualquer forma, possa resultar em qualquer responsabilidade para a entidade.

As provisões para Tributos nas Demonstrações Financeiras de Referência e em quaisquer balancetes intermediários subsequentes são suficientes para o pagamento de todos os Tributos, calculados de acordo com seu valor nominal, que não foram pagos nas datas das referidas Demonstrações Financeiras de Referência e para todos os períodos posteriores à referida data.

9. VALIDADE E MONITORAMENTO CONTÍNUO

Este Programa de Integridade deve ser interpretado com os costumes e as leis brasileiras, e entrará em vigor nesta data, assim permanecendo por prazo indeterminado, cabendo sua atualização e o monitoramento constante.

A **CBL** executará plano de monitoramento contínuo baseado em sistema de três níveis tratamento das denúncias que porventura sejam realizadas.

> No primeiro nível encontram-se os Gerentes de cada projeto, à quem cabe receber ordinariamente a denúncia e gerar relatório por escrito com parecer do gerente emitindo juízo de valor sobre o caso.
>
> No segundo nível, acionar-se-á a Alta Administração da **CBL** onde será realizada deliberação pelo acolhimento da denúncia com as consequências cabíveis ao denunciado e plano para reparação do evento potencialmente danoso.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

No terceiro nível, poderá a **CBL** receber, ainda que anonimamente, denúncia através do canal de ouvidoria ao fim relacionado.

Nenhuma punição jamais poderá ser baseada em conveniência, exercendo-se a legalidade pela apuração da verdade e responsabilizando-se o agente pelo ato, caso punível.

10. VIOLAÇÃO E PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DISCIPLINAR

Havendo indícios de violação às diretrizes estabelecidas no presente Programa de Integridade, deverá o colaborador, fornecedor ou agente público reportar imediatamente à instância imediatamente acima, como descrito no item 9 acima, a qual reportará à Alta Administração para que tome as medidas cabíveis no sentido de cessar o ato e remediá-lo.

Em todos os casos, será necessário instaurar **Procedimento de Apuração Disciplinar "PAD**", estruturado com a finalidade de promover investigação justa e garantir ao agente infrator o julgamento imparcial pelo Comitê de Governança da **CBL**.

Elenca-se como princípios básicos do Procedimento de Apuração Disciplinar:

(i) Imparcialidade,
(ii) Confidencialidade
(iii) Ampla Defesa e Contraditório
(iv) Proporcionalidade.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

A Imparcialidade repousa na condição de que as investigações devem ser conduzidas pelo órgão independente da **CBL**, o Comitê de Governança, que tem suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno da Alta Administração.

Ao inagurar-se, o PAD será estritamente confidencial, com vias a garantir o sigilo das informações para proteger a privacidade dos envolvidos, garantindo-se proteção contra represálias

Qualquer PAD se inicia pela comunicação da suspeita baseada em quebra de conduta de qualquer natureza, devendo ser formalizada por meio de canais oficiais da **CBL**, qual seja: ouvidoria@cblempreendimentos.com.br.

Ao avaliar a demanda, o Comitê de Governança da **CBL** irá classificar o PAD e tomar providências iniciais para ouvir o agente demandado com a finalidade de avaliar a consistências das alegações, colhendo provas, examinando documentos e requerendo diligências.

Em primeira deliberação o Comitê de Governança da **CBL** irá formar opinião sobre o caso em análise e iniciar providências com o setor responsável para avaliar a quebra de conduta e enfim aplicar as medidas disciplinares conforme a gravidade da violação, que podem incluir:

(i) Advertência verbal ou escrita.
(ii) Suspensão.
(iii) Demissão por justa causa.
(iv) Ações de correção ou treinamento.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Este PAD deve ser revisado periodicamente pelo Comitê de Governança da **CBL** para assegurar alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa.

11. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAR OS RISCOS

A **CBL** adota o presente Programa de Integridade para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, com fundamento nos riscos identificados, devem ser coordenados entre si e ser de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho da entidade.

Alguns tipos de controles internos em cada gerência serão utilizados para a mitigação de inúmeros riscos e, portanto, são comuns a diversas políticas internas como:

(i) Projetos
(ii) Qualidade
(iii) Obras
(iv) Aquisições
(v) RH
(vi) Financeiro
(vii) Orçamento

É o caso, por exemplo, do estabelecimento de níveis de aprovação para determinados procedimentos conforme determina o Regimento Interno da Alta Administração da **CBL**.

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

12. MATRIZ DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS

A Matriz de Riscos e Providências é documento formalizado à partir da experiência no setor de engenharia por mais de 14 (catorze) anos, sendo parte integrante do presente Programa de Integridade da **CBL**.

Compila-se o sumário de riscos que a **CBL** possivelmente está sujeita, exibindo os riscos, o histórico de materialização, o efeito da materialização, os sujeitos prejudicados e as providências para remediar o evento material adverso.

A Matriz de Risco e Providências realizada nesta data encontra-se inteiramente sujeita a revisões e adequações, principalmente devendo-se observar a exposição a atividade preponderante da **CBL** ao avaliar e gerir os riscos inerentes. Estima-se o período de até 24 (vinte quatro) meses para revisá-la.

13. OUVIDORIA

Todos os sujeitos relacionados com a **CBL** têm o dever de comunicar à Alta Administração sobre ocorrências previstas neste Programa de Integridade, bem como às demais normas internas e à legislação vigente.

Dessa forma, está disponível a Ouvidoria da **CBL** de contato no correio eletrônico **ouvidoria@albuquerquegroup.com.br** e no telefone constante do timbre, +55 (81) 3093 – 0119, funcionando de segunda à sexta-feira, das 09h às 18h, ambiente sigiloso para formalização das denúncias pertinentes.

Qualquer dúvida sobre a aplicabilidade do presente Programa de Integridade deverá ser dirimida junto ao Comitê de Governança da **CBL** formado à partir da alteração do Contrato Social de 27 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE
CPF: 586.960.404-49
Data: 15/04/2025 16:04:56 -03:00

Esse documento foi assinado por BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE (CPF 586.960.404-49) em 15/04/2025 16:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/D84ES-D6KRP-KXPKG-BESWC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate